

DECLARAÇÃO

Eu, **FULANO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 9999999/SSP/SP, e CPF nº 888888888/00, residente em Campinas/SP, na Rua Pedro Álvares, 105 – Vila do Conde, *proprietário* do imóvel denominado Sítio Santana, Gleba 450, quarteirão 80007, Bairro José Menino, Campinas/SP, descrita e caracterizada na matrícula de nº 447.333 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 68.459,00m², e **CICLANO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 452442/SSP/SP, e CPF nº 4575687575/00, residente em Campinas/SP, na Rua Pedro Paulo, 45 – Jardim Miranda, *responsável técnico* pelo parcelamento do solo no imóvel localizado na Estrada Municipal CAM 331, Gleba 28 do Quarteirão 30.019 na antiga Gleba I do Sítio Terra Preta no Bairro Campo Grande, Campinas (SP);

DECLARAMOS, sob as penas da lei e artigo 36 do decreto 19.226/16, que o imóvel em apreço:

a) **não** apresenta susceptibilidade a processos de instabilização do meio físico, ou mesmo, restrições de cunho geológico-geotécnico que impeçam a sua utilização como área urbana mediante o parcelamento do solo;

b) **não** apresenta em seu interior nenhum dos itens proibitivos ao parcelamento do solo previstos nos incisos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 6766/79, tendo em vista que possui declividade inferior a 30% (trinta por cento), não está situada em área de preservação ecológica ou sobre terrenos alagadiços e não apresenta indícios superficiais de que possua depósitos de material nocivo à saúde pública em seu interior ou poluição que impeça condições sanitárias suportáveis.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019.

Nome do proprietário(s)/procurador(es)- CPF

Nome do Responsável Técnico do Loteamento
CREA: 060555555
ART(laudo): 28027230180200666